



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 196/2023

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, promova estudos que visem a adoção de políticas de triagem no atendimento de autistas nas unidades de saúde do Município.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 13 de março de 2023.

CHANDELLY PROTETOR

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe aos Vereadores, apresentar sugestões junto aos órgãos da Administração Pública, que visem trazer melhorias a nossa comunidade em todos os seus aspectos com a finalidade de representarmos dignamente os anseios de nossos munícipes.

Considerando que portadores de TEA – Transtorno do Espectro Autista são amparados pela Lei Federal nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, e pela Lei Municipal nº 6152, de 20 de março de 2018 no que tange o atendimento prioritário nos órgãos públicos.

Considerando que fomos procurados por pais de portadores de TEA que nos solicitaram que sejam adotadas políticas de triagem para os mesmos, como a adoção de pulseirinhas de identificação diferenciada, nos moldes das que são utilizadas no setor de Ortopedia da Santa Casa de Votuporanga, visando ressaltar aos demais que aqueles pacientes são de atendimento prioritário.

Considerando que dentro do contexto acima mencionado e na prerrogativa de representante do povo votuporanguense nesta Casa Legislativa, solicitamos ao Poder Executivo que promova estudos que visem a adoção de políticas de triagem no atendimento de pessoas autistas, nas unidades de saúde do Município, já que este foi um pedido direcionado por diversos munícipes a este Vereador.

Desta forma, apresentamos a presente propositura no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente promova o pleito acima narrado, atendendo aos anseios de munícipes que nos procuraram recentemente.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Documento assinado pelo(s) CHANDELLY PROTETOR.
(*)(*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 12/02/2026 12:16:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-185392-2D3M2C-7F6U0B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Documento assinado pelo(s): CHANDELLY PROTETOR.

(*)/(*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 12/02/2026 12:16:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-185392-2D3M2C-7F6U0B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.